

Detalhe de Oferta de Emprego

Caracterização da Oferta

Código da Oferta: OE202610/0220
Tipo Oferta: Mobilidade Interna
Estado: Ativa
Nível Orgânico: Câmaras Municipais
Orgão / Serviço: Câmara Municipal de Valongo
Regime: Carreiras Gerais
Carreira: Técnico Superior
Categoria: Técnico Superior
Grau de Complexidade: 3
Remuneração: A detida pelo/a trabalhador/a na mesma condição de origem
Suplemento Mensal: 0.00 EUR

Caracterização do Posto de Trabalho:

Exercício de funções correspondentes à caracterização funcional da categoria de Técnico Superior, constantes no anexo a que se refere o n.º 2 do art.º 88.º da LTFP, aprovada pela Lei n.º 35/2014 de 20 de junho, integrado na Divisão de Inovação Social do Departamento de Juventude, Desporto, Educação e Intervenção Social, nomeadamente nas seguintes atividades: desenvolvimento, implementação, monitorização e avaliação de programas e planos de prevenção, intervenção psicológica/psicoeducativa e promoção da Saúde Psicológica, dirigidos aos diversos elementos da comunidade, tanto a nível individual como coletivo, com especial enfoque nas crianças e jovens; implementação de programas de intervenção comunitária e de capacitação junto de públicos vulneráveis; conceção e implementação de ações de sensibilização, projetos de desenvolvimento de competências socio-emocionais, programas de promoção de competências escolares, ações de prevenção, entre outros; participação em equipas multidisciplinares e grupos de trabalho, assegurando uma intervenção integrada nos diferentes contextos socioeducativos do concelho, promovendo a articulação entre o Município, os Agrupamentos de Escolas e restantes parceiros da comunidade educativa; desenvolver outras funções compatíveis com a carreira e categoria que lhe sejam superiormente atribuídas, no âmbito das competências da Divisão de Inovação Social.

Locais de Trabalho

Local Trabalho	Nº Postos	Morada	Localidade	Código Postal	Distrito	Concelho
Câmara Municipal de Valongo	1	Av. 5 de Outubro, 160	Valongo	4440503 VALONGO	Porto	Valongo

Total Postos de Trabalho: 1

Observações:

Requisitos de Admissão

Relação Jurídica Exigida: CTFP por tempo indeterminado

Requisitos para a Constituição de Relação Jurídica:

- a) Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;
- b) 18 anos de idade completos;
- c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;
- d) Robustez física e perfil psíquico indispensável ao exercício das funções;

e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

Habilitação Literária: Licenciatura

Descrição da Habilitação Literária: Psicologia

Grupo Área Temática

Área Temática Ignorada

Sub-área Temática

Área Temática Ignorada

Área Temática

Área Temática Ignorada

Outros Requisitos:

Formalização Candidaturas

Envio de Candidaturas para: <https://recrutamento.cm-valongo.pt>

Contacto: 224227900

Data Publicitação: 2026-10-07

Data Limite: 2026-10-21

Descrição do Procedimento

Jornal Oficial e Órgão de Comunicação Social:

Descrição do Procedimento:

AVISO Para os devidos efeitos torna-se público que, por Despacho do Senhor Presidente da Câmara, de 02/10/2026 encontra-se aberto procedimento de recrutamento mediante mobilidade na categoria entre órgãos e serviços, nos termos do Art.º 92.º e seguintes da Lei Geral do Trabalho em funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, no prazo de 10 dias úteis, a contar do dia seguinte da publicação do presente aviso na Bolsa de Emprego Público, para 1 Técnico Superior, com Licenciatura/Mestrado Integrado em Psicologia, a afetar à Divisão de Inovação Social. 1. Local de trabalho: As funções serão exercidas no Município de Valongo. 2. Caracterização do posto de trabalho: Exercício de funções correspondentes à caracterização funcional da categoria de Técnico Superior, constantes no anexo a que se refere o n.º 2 do art.º 88.º da LTFP, aprovada pela Lei n.º 35/2014 de 20 de junho, integrado na Divisão de Inovação Social do Departamento de Juventude, Desporto, Educação e Intervenção Social, nomeadamente nas seguintes atividades: desenvolvimento, implementação, monitorização e avaliação de programas e planos de prevenção, intervenção psicológica/psicoeducativa e promoção da Saúde Psicológica, dirigidos aos diversos elementos da comunidade, tanto a nível individual como coletivo, com especial enfoque nas crianças e jovens; implementação de programas de intervenção comunitária e de capacitação junto de públicos vulneráveis; conceção e implementação de ações de sensibilização, projetos de desenvolvimento de competências socio-emocionais, programas de promoção de competências escolares, ações de prevenção, entre outros; participação em equipas multidisciplinares e grupos de trabalho, assegurando uma intervenção integrada nos diferentes contextos socioeducativos do concelho, promovendo a articulação entre o Município, os Agrupamentos de Escolas e restantes parceiros da comunidade educativa; desenvolver outras funções compatíveis com a carreira e categoria que lhe sejam superiormente atribuídas, no âmbito das competências da Divisão de Inovação Social. 3. Posição remuneratória: a detida pelo/a trabalhador/a, na mesma condição de origem. 4. Requisitos de admissão: Relação jurídica de emprego público, ou seja, trabalhadores que já possuem vínculo de emprego público, por contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado e sejam detentores da Licenciatura/Mestrado Integrado em Psicologia e inscrição na Ordem dos Psicólogos. 5. Documentação exigida: 5.1 – A candidatura deve ser acompanhada dos seguintes documentos, sob pena de exclusão: a) Declaração do serviço atualizada à data da candidatura, onde se encontra a exercer funções públicas, com indicação da modalidade de vínculo de emprego público, carreira e categoria em que se encontra inserido e respetiva remuneração (nível e posição remuneratória), experiência profissional e classificação obtida nos três últimos ciclos ao nível de avaliação de desempenho. b) Fotocópia do certificado de habilitações literárias; c) Comprovativo da inscrição da Ordem dos Psicólogos; d)

Curriculum vitae atualizado, datado e assinado; e) Fotocópias dos certificados das ações de formação frequentadas e indicadas no curriculum vitae. 6. Métodos de seleção: A seleção de candidatos será efetuada com base na análise do curriculum vitae apresentado, complementada com entrevista relativamente aos candidatos selecionados. O método de Avaliação Curricular (AC) será valorado na escala de 0 a 20 valores, com valorização até às centésimas, seguindo a aplicação da seguinte fórmula: $AC = HA*30\% + FP*30\% + EP*30\% + AD*10\%$ Sendo: HA = Habilitação Académica FP = Formação Profissional EP = Experiência Profissional AD = Avaliação de Desempenho As habilitações académicas serão ponderadas e valoradas até ao máximo de 20 valores da seguinte forma: - Licenciatura = 14 valores; - Mestrado = 18 valores; - Doutoramento = 20 valores. A formação profissional será ponderada nas áreas de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com as exigências necessárias ao exercício da função, sendo valorada até ao máximo de 20 valores: - Sem formação profissional – 10 valores; - Por cada ação de formação de 7 horas com duração = a 35 horas + 2 valores; - Por cada ação de formação de 7 horas com duração > a 35 horas + 4 valores. Apenas serão consideradas as ações de formação realizadas nos últimos 5 anos, a contar da data da Publicação do presente procedimento na BEP, e desde que devidamente comprovadas. A Experiência Profissional (EP) será ponderada e valorada da seguinte forma: Até 1 ano de vínculo à função pública – 10 valores; > 1 ano e = 5 anos de vínculo à função pública – 14 valores; > 5 = 16 anos de vínculo à função pública – 18 valores; Mais de 16 anos de vínculo à função pública – 20 valores. A Avaliação de Desempenho (AD) será o resultado da média aritmética da classificação obtida nos últimos 3 ciclos avaliativos. Os candidatos que, por razões que não lhe sejam imputáveis, não possuam avaliação do desempenho relativa ao período a considerar, será considerada a avaliação de 10 valores de acordo com o disposto na alínea c) do n.º 2 do artigo 20.º da Portaria 233/2022 de 9 de setembro. A entrevista visa avaliar, de forma objetiva e sistemática, a experiência profissional e aspetos comportamentais evidenciados durante a interação estabelecida entre o entrevistador e o entrevistado, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal. Este método é avaliado segundo os níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, as classificações 20,16,12,8 e 4 valores, respetivamente. A Entrevista será valorada de 0 a 20 valores, com valorização até às centésimas. A ordenação final dos candidatos que completem o procedimento resultará da média aritmética ponderada das classificações quantitativas dos dois métodos de seleção, será efetuada através da seguinte fórmula: $CF = AC*40\% + E*60\%$ Sendo: CF = Ordenação Final AC = Avaliação Curricular E= Entrevista 7. A publicação dos resultados obtidos pelos candidatos será disponibilizada na plataforma de Recursos Humanos do Município de Valongo em <https://recrutamento.cm-valongo.pt> 8. Forma de apresentação da candidatura: A candidatura é submetida através da plataforma de Recursos Humanos do Município de Valongo em <https://recrutamento.cm-valongo.pt> 9. Prazo de apresentação da candidatura: estará disponível no prazo de 10 dias úteis contados da data da publicação do presente aviso na BEP. 10. A presente oferta de emprego será publicitada na bolsa de emprego público, em www.bep.gov.pt e na plataforma de Recursos Humanos do Município de Valongo em <https://recrutamento.cm-valongo.pt> 11. O júri do procedimento concursal é constituído pelos seguintes elementos: PRESIDENTE – Torcato Fernando Carvalho Ferreira, Diretor do Departamento de Juventude, Desporto, Educação e Intervenção Social; VOGAIS EFETIVOS – Rui Pedro Gomes Martins, Chefe da Divisão de Recursos Humanos, que substituirá o Presidente do Júri nas suas faltas e impedimentos, e Júlia Sandra Gomes Mendes, Chefe da Divisão de Projetos Educativos; VOGAIS SUPLENTE – Carla Susana Silva Henriques, Chefe de Divisão de Inovação Social e Maria Fernanda Afonso, Chefe de Divisão de Ação Social e Envelhecimento Ativo. 12. As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da Lei. Valongo, 06 de outubro de 2026. O Presidente da Câmara, (Paulo Esteves Ferreira, Eng.º)

Autorização dos membros do Governo Artigo 30.º da LTFP:

Nº de Vagas/ Alterações

Formação Profissional
